



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 907, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “Mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o projeto “mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta-ES, tendo como principal objetivo atingir homens e mulheres com mais de cinquenta anos.

Parágrafo Único - A presente lei visa melhorar à qualidade e as condições de vida dos idosos de Anchieta - ES

Art. 2º Realizando, atividades psicomotoras, terapia ocupacional e outras atividades que visem uma melhor condição de vida à população idosa de Anchieta – ES, durante todo ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de março de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta